



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE PSICOLOGIA



INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACGS)

1- O registro de Atividades Complementares de Graduação será solicitado pelo acadêmico de graduação **via Portal do Aluno**. O aluno solicitará o registro e o cômputo de horas como Atividade Complementar de Graduação, anexando obrigatoriamente ao requerimento a documentação comprobatória da atividade para aferição de frequência com carga horária.

2- O artigo 18 da Resolução nº025/2017 da UFSM e as normas do curso de Psicologia estabelecem como Atividades Complementares de graduação as seguintes atividades:

I - Participação em eventos;

II - Atuação em Núcleos Temáticos

III - Atividades de extensão;

IV - Estágios extracurriculares;

V - Atividades de iniciação científica e de pesquisa;

VI - Publicação de trabalhos;

VII - Participação em órgãos colegiados;

VIII - Monitoria;

IX - Outras atividades a critério do Colegiado;

X - Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE.

Parágrafo único. Entende-se por eventos: seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero.

3- A carga horária mínima de Atividades Complementares de Graduação no Curso de Psicologia da UFSM é **355 horas**. O limite de máximo de horas por categoria é de **120 horas**.

4- Serão consideradas para o cômputo de horas como atividades complementares de graduação, atividades realizadas a partir da data da matrícula no curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE PSICOLOGIA



5- Conforme deliberado pelo Colegiado do Curso de Psicologia, a solicitação de registro de atividades complementares de graduação pelos acadêmicos do curso deverá observar as seguintes disposições:

- **Os pedidos poderão ser realizados somente por alunos formandos.**
- **Deverá ser feito apenas um pedido por categoria, agrupando os comprovantes em anexo.** Para isso, no momento da solicitação no portal do aluno, em “nome da atividade” coloca-se um nome genérico, que poder ser o mesmo nome da categoria (por exemplo: no item 1 pode-se colocar “participação em eventos”), em “carga horária” coloca-se a soma de todos os certificados que serão apresentados para aquela categoria, a “data de início” e “data de fim” pode ser a data do certificado mais antigo e certificado mais atual, respectivamente.
- **Será disponibilizada uma ficha de validação das ACGs (anexo 1), onde deverá conter a listagem dos comprovantes apresentados por categoria e as horas correspondentes.**
- **Os arquivos anexados deverão conter em sua nomenclatura o número e o nome descrito na ficha de validação das ACGs.** Cada certificado deverá ter um número de identificação, seguido do nome. A ficha de validação deverá ser preenchida com o número e o nome correspondente a cada certificado anexado na solicitação.
- **Cada solicitação por categoria deverá conter a sua própria ficha de validação das ACGs preenchida conforme a categoria.** A ficha deve ser preenchida por categoria, ou seja, cada categoria que o acadêmico for solicitar o computo de horas deve ter sua ficha preenchida especificamente, apenas com a categoria desejada, anexada junto com os certificados.

6- O cômputo de horas se dará conforme o exposto no quadro 1 - Descrição das atividades complementares de graduação (anexo 2).



ANEXO 1 – FICHA DE VALIDAÇÃO DAS ACGs

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO
REALIZADAS PARA EFEITO DE CÔMPUTO DE HORAS**

I – Participação em eventos (seminários, congressos, conferências, encontros, semanas acadêmicas, jornadas, cursos e minicursos em geral na área de psicologia ou afim)

Item	Total de horas
HORAS TOTAIS =	

II - Atuação em núcleos temáticos (participação em grupos de estudos temáticos orientados por professor ou promovidos por instituições de formação profissional em psicologia, exceto grupos vinculados a projetos de pesquisa e extensão)

Item	Total de horas
HORAS TOTAIS =	

III – Atividades de extensão (participação em projetos de extensão orientados por professor)

Item	Total de horas
HORAS TOTAIS =	

IV – Estágios extracurriculares (atuação em estágio extracurricular aprovado previamente pelo Colegiado)

Item	Total de horas
HORAS TOTAIS =	

V – Atividades de iniciação científica e de pesquisa (participação em projetos de pesquisa orientados por professor)

Item	Total de horas
HORAS TOTAIS =	

VI – Publicação de trabalhos (publicação de artigos em periódicos científicos e resumos em anais)

Item	Total de horas
HORAS TOTAIS =	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE PSICOLOGIA



VII – Participação em órgãos colegiados

Item	Total de horas
HORAS TOTAIS =	

VIII – Monitoria (subsidiada ou não subsidiada)

Item	Total de horas
HORAS TOTAIS =	

IX – Outras atividades a critério do Colegiado

Item	Total de horas
HORAS TOTAIS =	

X - Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE.

Item	Total de horas
HORAS TOTAIS =	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE PSICOLOGIA



ANEXO 2 – QUADRO COM DESCRIÇÃO DAS ACGs

Quadro 1 – Descrição das atividades complementares de graduação

Categoria	Definição	Computo de horas	Carga horária máxima
I – Participação em eventos	Seminários, congressos, conferências, encontros, semanas acadêmicas, jornadas, cursos e minicursos em geral na área de psicologia ou afim.	- Número de horas que constar no certificado - 4 horas por evento em que não constar horas	120 horas
II – Atuação em núcleos temáticos	Participação em grupos de estudos temáticos orientados por professor ou promovidos por instituições de formação profissional em psicologia, exceto grupos vinculados a projetos de pesquisa e extensão	- Número de horas que constar no certificado	120 horas
III – Atividades de extensão	Participação em projetos de extensão vinculados à UFSM	- Número de horas que constar no certificado	120 horas
IV – Estágios extracurriculares	Atuação em estágio extracurricular	- Número de horas que constar no termo de compromisso de estágio.	120 horas
V – Atividades de iniciação científica e de pesquisa	Participação em projetos de pesquisa orientados por professor	- Número de horas que constar no certificado	120 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE PSICOLOGIA



VI – Publicação de trabalhos	Publicação de artigos em periódicos científicos e resumos em anais	- 55 horas para artigo - 30 horas para resumo publicado	120 horas
VII – Participação em órgãos colegiados	Participação em órgãos colegiados	- 15 horas por ano	120 horas
VIII – Monitoria	Atividades de monitoria vinculadas a disciplinas do currículo	- Número de horas que constar no certificado	120 horas
IX - Outras atividades a critério do Colegiado	Apresentação de trabalhos em eventos sem resumo	- 20 horas para trabalho apresentado sem resumo	120 horas
	Participação em organização de eventos	Número de horas que constar no certificado ou 10 horas se não houver registro de horas	
	Palestras proferidas não vinculadas a projetos de extensão, pesquisa ou estágios	- 5 horas por palestra	
	Participação em diretório acadêmico (Ver categoria X)	15 horas por ano Conforme a ata 03.2019 de reunião de colegiado do curso de psicologia, realizada no dia 12/11/2019, a participação em diretório acadêmico passa a valer 30 horas por ano	
	Cursos de línguas	- 5 horas por semestre (até o limite de 50 horas, independentemente do número de cursos atendidos ou línguas estudadas no semestre)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE PSICOLOGIA



	Outras atividades	- A critério do Colegiado	
X - Participação em Movimento Estudantil	Participação em Movimento Estudantil comprovada através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE.	- 30 horas por ano	120 horas